



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 429/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 15 de dezembro de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador José Francisco Martinez PL 429/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

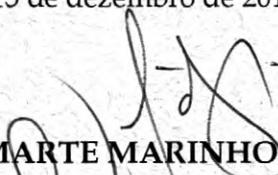
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

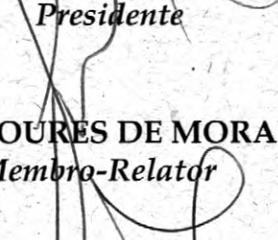
Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL está em consonância com o nosso direito positivo, tendo em vista que o acesso à informação é um direito fundamental consagrado no art. 5º, XIV da CF/88.

Cumprindo ainda mencionar, que está em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto 331/14, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, caso em que o presente PL deverá ser apensado aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência, nos termos do art. 139 do RIC.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 15 de dezembro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro-Relator*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**

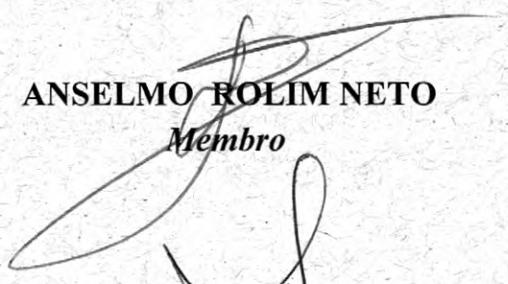
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 429/2014, do Sr. Prefeito Municipal, obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

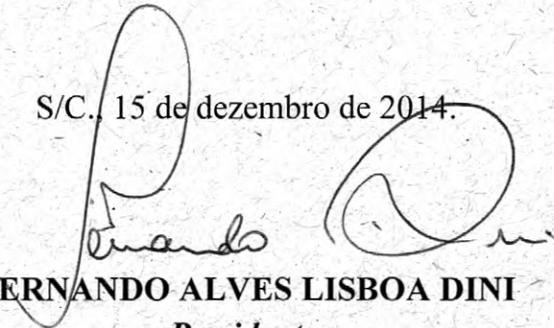
Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E PESSOA IDOSA

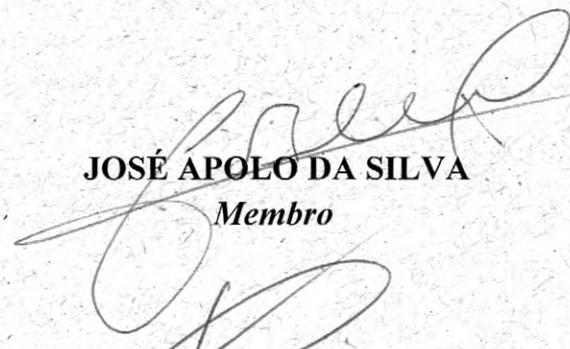
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 429/2014, do Sr. Prefeito Municipal, obriga a atualização anual do cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas de educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.

Pela aprovação.

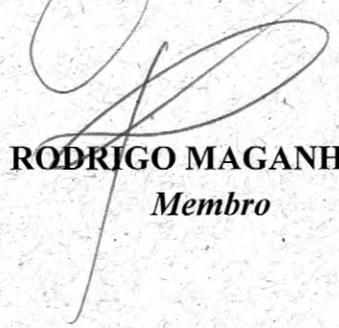
S/C. 15 de dezembro de 2014.

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Presidente*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*

  
**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*

